



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 110/2019

Sorriso/MT, 22 de Março de 2019.

**Excelentíssimo Senhor,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, encaminhar cópia da resposta ao Requerimento nº009/2019 o qual tramitou na 2ª Sessão Ordinária do ano de 2019.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta



PREFEITURA DE  
**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em 25/02/19

Blom

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

OFÍCIO NIF Nº. 025/2019

Sorriso - MT, 22 de Fevereiro de 2019.

**Ilmo. Sr. Nelson Roberto Campos**  
**Secretário Adjunto de Administração**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 009/2019 – Câmara Municipal de Sorriso MT

Em resposta ao Requerimento nº 009/2019 do Poder Legislativo Municipal, vimos informar que além das atividades fiscalizatórias realizadas pelo NIF em estabelecimentos comerciais em geral no intuito de promover o cumprimento da Lei Municipal nº. 2722/2017, são necessárias ações conjuntas no sentido de orientação e conscientização da população como um todo, visto o desconhecimento do Transtorno do Espectro Autista (TEA), do significado do símbolo que o identifica e dos direitos de portadores de TEA em relação a utilização de caixas preferenciais em bancos, supermercados, lotéricas, entre outros.

Nessa premissa, o NIF estabeleceu contato com a Sra. Nisiane T. S. Cordeiro de Oliveira, integrante do Grupo Sorriso Azul, formado por pais e familiares de portadores de TEA, para definir estratégias que além de garantir o cumprimento da Lei Municipal nº. 2722/2017 sensibilizem a população como um todo e traga luz sobre o TEA.

Frente ao exposto e diante de informações coletadas de quem convive com portador de TEA, sugerimos a Câmara Municipal de Sorriso e a Administração Municipal a confecção de material orientativo composto de cartazes, panfletos relacionados ao tema, e adesivos tamanho 10 x10 cm, com o símbolo do TEA, para serem afixados junto aos caixas preferenciais existentes nos bancos e no comércio local, bem como o cadastramento e identificação dos veículos que transportam portadores de TEA para uso de vagas exclusivas para PNE.

Sugerimos ainda um maior debate sobre o tema, com curso de capacitação para servidores do NIF e professores da Rede Municipal de Ensino, para que tenhamos subsídios ao orientar os cidadãos em relação ao tema.

Salientamos que de posse do material confeccionado, o NIF realizará ações de fiscalização orientativa e fixará os adesivos nos estabelecimentos comerciais de Sorriso.

Sendo para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**REINALDO FERREIRA NUNES**  
NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização  
Prefeitura Municipal de Sorriso



## Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro  
CNPJ 03.238.755/0001-17



### DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

#### INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

#### DESCRIÇÃO:

Encaminha resposta de indicação e requerimento

#### DADOS DO REGISTRO

Processo: 92/2019

Protocolo: 92/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 22/03/2019 13:28:06

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, sexta-feira, 22 de março de 2019.